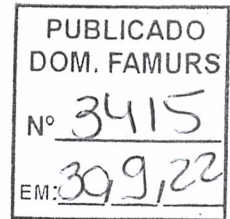




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.253, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº. 4.178, de 01 de abril de 2022 que autoriza a concessão de subsídio mensal na tarifa do Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

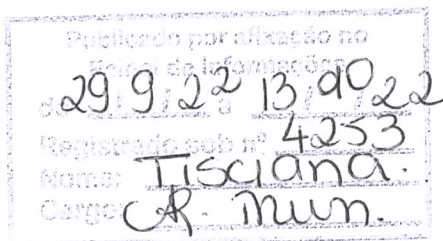
LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº. 4.178/2022, que passa a vigor com o seguinte texto:

“Art. 2º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado mediante o custeio de parte da tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros de Sapucaia do Sul, e fica fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais até a completa cobertura do prejuízo acumulado ou o encerramento do contrato.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 01 de agosto de 2022.

Sapucaia do Sul, 29 de setembro de 2022.




Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se